



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO II — N.º 218

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1960

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

PORTARIA DE 9 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no processo P. R. 27.749-60, resolve:

Nº 102 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Vera Maria Blanes para exercer, interinamente, o cargo da classe "J" da carreira de Cartógrafo, do Quadro Único — parte permanente do Conselho Nacional de Geografia.

Rio de Janeiro, em 9 de setembro de 1960. — *Jurandyr Pires Ferreira*, Presidente.

Conselho Nacional de Estatística

PORTARIA DE 19 DE MAIO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 7.490-60 (PR-47.233-59), resolve:

Nº 267 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Gilberto Cardoso Filho para exercer, interinamente, o cargo da classe I da carreira de Estatístico, do Quadro I, em vaga criada pelo Decreto nº 44.766, de 30-10-1958, retificado e alterado pelo de nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960. — *Hildebrando Martins da Silva*.

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 8.558-60 (PR-33.310-58), resolve:

Nº 319 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hermes Primo de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação no Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da promoção de Júlio Tavares Felo Júnior.

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 9.015-60, (PR-33.310-58), resolve:

Nº 338 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Wilson de Barros Leão para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Pernambuco, em vaga decorrente da promoção de Irineu Jofili Corrêa de Araújo.

PORTARIA DE 25 DE AGOSTO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista a autorização do Senhor Presidente da República contida no processo nº 14.661-58, (PR-42.603-58), resolve:

Nº 475 — Nomear de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ly Freitas para exercer o cargo da classe D da carreira de Datilógrafo, do Quadro II, vago em virtude da exoneração de Zaira Arantes Pinto. — *Hildebrando Martins da Silva*.

PORTARIA DE 9 SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 13.218-60, (PR-23.910-60), resolve:

Nº 495 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilza de Castro Marinho Leite para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I, em vaga criada pelo Decreto nº 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 13.326-60, (PR-33.310-58), resolve:

Nº 496 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ademar Ferreira Abissamara para

exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Minas Gerais, em vaga criada pelo Decreto número 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de número 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 13.696 de 1960 resolve:

Nº 509 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Yolanda Vicky para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro I, em vaga criada pelo Decreto nº 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1960

O Secretário-Geral do Conselho Nacional de Estatística, usando das suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 13.929-60 (PR-33.310-58), resolve:

Nº 518 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Etelvino Lins de Albuquerque para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto nº 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de nº 47.605, de 9 de janeiro de 1960.

Nº 519 — Nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 28-10-1952, Hermes Costa da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe D da carreira de Agente de Estatística, do Quadro II, com lotação na Inspeção Regional de Estatística Municipal do Estado de Pernambuco, em vaga criada pelo Decreto nº 44.766, de 30 de outubro de 1958, retificado e alterado pelo de nº 47.606, de 9 de janeiro de 1960.

Hildebrando Martins da Silva.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da atribuição que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, tendo em vista o constante do processo nº 14.357-60, resolve:

Nº 731 — Designar Ivo de Almeida Bicudo, ocupante do cargo de Engenheiro classe K, para exercer a função gratificada de Assistente do 11º Distrito Rodoviário Federal, símbolo FG-2, criado pelo Decreto nº 48.127, de 19-4-60. — *Edmundo Regis Bittencourt*, Diretor-Geral.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 24 DE MARÇO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais, resolve: Nº 2.113 — Autorizar à Chefia da Seção de Cálculo e ao servidor, José

Bella Rosa Martins, Oficial Administrativo, ref. 25, Mat. 1.188, a, sem prejuízo de suas atribuições na Seção de Cálculos:

1 — Examinar as declarações de "Bem despachadas" e outras, exaradas pelos Srs. Conferentes da Alfândega, nas Notas de Importação, em conformidade com a Legislação Portuária e Alfandegária vigente;

2 — autorizar as saídas de mercadorias, para posterior pagamento das taxas portuárias, quando pertencerem às Repartições Federais, Autárquicas, Repartições garantidas por "Empenho", Sociedade de Economia Mista, Entidades subordinadas ao Ponto IV e outros órgãos de Colaboração com o Governo, amparados por Legislação Específica;

3 — Independentemente do disposto nos itens acima, à Seção de Exação, dentro de suas atribuições regulamentares, caberá julgar da procedência dos benefícios concedidos e revisar todas as Notas de Importação, P.R., Portarias e outros documentos de receita, que sirvam para desembaraço de mercadorias, antes que os mesmos sejam remetidos ao Arquivo Geral da A.P.R.J.

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 17,30 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO FERREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 156,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.
A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 6º, item IV, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e 4º, alínea b, do Decreto número 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 2.246 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida em 6-10-58, originada pelo falecimento do servidor Manoel Dias Sabino, correspondente ao 4º trimestre de 1958 e a vigorar em 1-1-59.

De Sinaleiro, ref. 23 para Sinaleiro, ref. 24 — por antiguidade: Lucas Gomes da Rosa, mat. 5.952.

Nº 2.247 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida em 13-4-58, originada pela aposentadoria do servidor Imperalino Mendes da Silva, correspondente ao 2º trimestre de 1958 e a vigorar em 1-7-58.

De motorista ref. 23 para motorista ref. 24 — por antiguidade: Manoel de Lemos Pimenta, mat. 6.231.

Nº 2.249 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida em 7-6-59, originada pelo falecimento do servidor Gilberto Lima Viana, correspondente ao 3º trimestre de 1959 e a vigorar em 1-10-59.

De Mestre de Lancha ref. 26 para Mestre de Lancha ref. 27 — Por merecimento — Arlindo Fernandes Pires, mat. nº 644.

De Contramestre de Lancha ref. 25 para Mestre de Lancha ref. 26 — Por antiguidade — Abelardo Rodrigues Cavalcanti, mat. 1.103.

Nº 2.251 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida em 1-10-59, originada da aposentadoria do servidor Odail Gonçalves da Silva, correspondente ao 4º trimestre de 1959 e a vigorar a partir de 1-1-60.

De Limador ref. 26 para Contramestre Limador ref. 27 — Por merecimento: Manoel de Oliveira, matrícula 3.511.

De Limador ref. 25 para Limador ref. 26 — Por antiguidade: José Luiz Suzart, matr. 3.504.

De Limador ref. 24 para Limador ref. 25 — Por antiguidade: Cesar Alves Ferreira, mat. 4.177.

De Limador ref. 23 para Limador ref. 24 — Por merecimento: Lupércio Rocha Santos, mat. 7.680.

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2.663 — Exonerar a partir desta data, do cargo de Chefe da Seção de Pessoal (Padrão CC-6) o Oficial Administrativo ref. 27, matrícula 680, Antônio Fagundes Monteiro.

PORTARIAS DE 21 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 15.957-58, resolve:

Nº 2.667 — Designar os servidores: Waldo Mário da Costa Araújo.

Jayme da Costa Campinas. Olyntho de Oliveira Costa. Benito Bruno.

Para em comissão, sob a presidência do primeiro, e sem prejuízo das respectivas atribuições procederem aos estudos e observações necessárias a reformulação do relatório já apresentado pela mesma comissão, conforme Portaria nº 986, de 26 de agosto de 1958, para implantação do plano de carga e descarga, podendo para esse efeito, tomar todas as medidas julgadas necessárias junto aos diversos setores da A.P.R.J., e apresentar a esta Superintendência dentro de 30 (trinta) dias, em relatório objetivo, o resultado dos seus trabalhos.

Nº 2.668 — Colocar à disposição desta Superintendência o servidor — Olyntho de Oliveira Costa — Oficial Administrativo Ref. 28, para coordenar e efetivar todas as resoluções da comissão designada pela Portaria nº 2.657, de 21 de junho de 1960, podendo o mesmo inclusive requisitar pessoal para treinamento das equipes que funcionarão na implantação do plano de carga e descarga e serviços para apressar a colimação desse objetivo.

Nº 2.669 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 11.542-60, remover, a partir desta data, por conveniência de serviço, na forma prevista no Artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Artigo 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, do S.A. (Serviço Hollerith) para a D. C. O. (Almoxarifado), o servidor Miguel de Rezende, Operador, referência 22, matrícula nº 1.665.

Nº 2.676 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.287-60, remover, a partir desta data, por conveniência de serviço, na forma prevista no Artigo 56, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o Artigo 18, item II, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, do S.A. (Seção do Pessoal) para o Serviço de Engenharia, o Oficial Administrativo, referência 27, matrícula nº 680 — Antônio Fagundes Monteiro.

SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO N.º 41.019 - DE 26-2-1957

DIVULGAÇÃO N.º 772

Preço: Cr\$ 20,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recômbolso Postal

PORTARIAS DE 23 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, XIII, do Decreto nº 48.271, de 4 de junho de 1960 e, tendo em vista o disposto no item XVIII do citado art. 6º, resolve:

Nº 2.683 — Delegar poderes ao Chefe de Gabinete para estudar em conjunto com o Diretor do Departamento de Engenharia os assuntos da alçada deste último órgão, propondo à Superintendência as soluções adequadas. Determinar, em consequência, que o despacho semanal do Departamento de Engenharia tenha lugar com o Chefe de Gabinete no dia e hora que vierem a ser pelo mesmo fixados.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo número 13.175-60 SO, resolve:

Nº 2.684 — Conceder melhoria de salário, a partir de 1-10-1957 de Guindasteiro, ref. 25 para Guindasteiro ref. 28, por merecimento — José Joaquim Soares, mat. 2.910, face ao critério determinado pela Lei nº 916, de 14 de novembro de 1949.

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que são conferidas pelos Arts. 6º, item I, do Decreto nº 48.270, de 4 de junho de 1960, e 4º, alínea "b", do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 2.961 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida em 2-5-58, originada pelo falecimento do servidor Luiz Lopes, correspondente ao 3º trimestre de 1958 e a vigorar a partir de 1º de outubro de 1958.

Por merecimento:

De Foguista ref. 24 para Foguista ref. 25;

Nicolau José da Silva — matrícula nº 5.827.

De Foguista ref. 23 para Foguista referência 24;

Adelton Cândido Gomes — matrícula nº 6.277.

Nº 2.692 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida por motivo do falecimento do servidor Geraldo R. dos Santos — Trabalhador Referência 23, correspondente ao 4º trimestre de 1956 e a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1957.

Por antiguidade:

De Trabalhador referência 22 para Trabalhador referência 23;

Jorge Angelo dos Santos — matrícula nº 6.755.

Nº 2.694 — Conceder — melhoria de salário relativa ao 3º trimestre de 1959, compreendendo o preenchimento das vagas ocorridas em 1-3-1959, com efeitos a partir de 1-10-1959.

De Contramestre limador referência 27 para Limador referência 28;

Por antiguidade:

Arthur Gregório Pena — matrícula número 2.463.

De Limador referência 26 para Contramestre Limador referência 27;

Por antiguidade:

Alvaro Paz — matrícula nº 2.453.

Por merecimento:

Domingos Louredo da Silva — matrícula nº 2.299.

De Limador referência 25 para Limador referência 26;

Por antiguidade:

José Teofantes dos Santos — matrícula nº 3.584.

Por merecimento:

Oswaldo da Costa Alves — matrícula nº 3.389.

De Limador referência 24 para Limador referência 25;

Por merecimento:

Virgílio Inácio — matrícula número 3.905.

De Limador referência 23 para Limador referência 24;

Por antiguidade:

José Soares Marques — matrícula número 7.645.

PORTARIA DE 25 DE JUNHO

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 6º, item XIII, do Decreto nº 48.271, de 4 de junho de 1960, e tendo em vista a publicação feita no "Correio da Manhã" de 23-6-60, com referência à criação de zonas francas no Porto do Rio de Janeiro resolve:

Nº 2.695 — Designar a Comissão abaixo, para estudar e apresentar sugestões sobre o assunto.

Dr. Flávio C. Mascarenhas — (Presidente);

- Dr. Roberto Pitta;
Sr. Lucien Marcel Bailly;
Sr. Arnaldo Chagas;
Sr. Nelson Joaquim Baptista.

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no

uso de suas atribuições legais resolve:

Nº 2.698 — Conceder — melhoria de salário relativa ao 2º trimestre de 1959 compreendendo o preenchimento de vaga ocorrida em 19 de abril de 1959, com efeito a partir de 1º de julho de 1959.

De Pedreiro referência 25 para Pedreiro referência 26;

Por antiguidade:

Sebastião Portes — matrícula número 4.255.

De Pedreiro referência 24 para Pedreiro referência 25;

Por antiguidade:

Raimundo Inácio da Silva — matrícula nº 5.735.

De Pedreiro referência 23 para Pedreiro referência 24;

Por merecimento:

Lucas Evangelista Cidreira — matrícula nº 6.149.

Nº 2.700 — Conceder melhoria de salário relativo ao 2º trimestre de 1959, compreendendo o preenchimento de vagas ocorridas em 11-2-1959 e 1-3-1959, com efeitos a partir de 1º de julho de 1959;

De Trabalhador de Linhas Férreas, ref. 25, para Feitor de Linhas Férreas, ref. 26.

Por merecimento:

Antônio de Souza, mat. 2.571.

De Trabalhador de Linhas Férreas, ref. 24, para Trabalhador de Linhas Férreas, ref. 25.

Por antiguidade:

Rubem José Teixeira, mat. 5.573.

Por merecimento:

Eliziel das Chagas, mat. 6.252.

Nº 2.701 — Conceder melhoria de salário relativa ao 4º trimestre de 1959, compreendendo o preenchimento de vagas ocorridas em 31-7-1959 com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1960, de Carpinteiro, ref. 23 para Carpinteiro, ref. 24.

Por antiguidade:

Irênio Pires dos Santos, matrícula nº 7.226.

Por merecimento:

Antônio Pereira dos Santos, matrícula 7.664.

Nº 2.703 — Delegar competência ao Diretor do Departamento de Administração, para decidir os processos referentes a auxílio-doença, auxílio-funeral, salário-família, gratificação adicional por tempo de serviço licença especial, averbação de tempo de serviço, consignação de aluguel e anulação ou substituição de contas em razão de erro nos lançamentos.

Nº 2.704 — Conceder melhoria de salário para preenchimento das vagas em 1-11-57 e 31-11-58.

De Guindasteiro ref. 25 para Guindasteiro ref. 26.

Por antiguidade: Benjamin da Silva Saraiva, mat. 2.828.

Por merecimento: José Cláudio Nascimento, mat. 2.689.

De Guindasteiro ref. 24 para Guindasteiro ref. 25.

Por antiguidade: Joel Rodrigues dos Santos, mat. 5.834.

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 1960.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais resolve.

Nº 2.713 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquérito instituída pela Portaria número 2.098, de 17 de março de 1960 (Inq. Adm. nº 33-60 — Processo número 22.690-60), suspender — de conformidade com o Art. 205 da Lei nº 1.711, a partir de 1º de julho de 1960, por 30 (trinta) dias o servidor Reynaldo Ornelas, Guarda Portuária; Ref. 23 matrícula nº 4.260, como incurso no Art. 194 itens, IV (Urbanidade) e VI (Observância das Normas legais e Regulamentares), na mesma Lei.

Nº 2.714 — Tendo em vista o que consta do Processo nº 13.320-60, suspender — na conformidade do Art. 205 da Lei nº 1.711, por 3 (três) dias o servidor José de Castro Filho, Mecânico M. Explosão Ref. 24, Matrícula nº 7.130, como incurso no Artigo 194, item VII (obediência às ordens superiores exceto quando manifestamente ilegais), do mesmo diploma legal, a partir de 29 de junho de 1960.

Nº 2.715 — Tendo em vista o que consta no Processo nº 13.190-60, designar os servidores D. Anísio Castelo Branco, Of. Adm. Ref. 29, matrícula 79; Dr. Waldi da Motta Oficial Adm. Ref. 25, mat. 1.104 e Senhor José Corrêa da Silva, Escriturário, Ref. 22, mat. 7.282, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que apurará os fatos referentes à comunicação nº 682-60 da P.P.

A Comissão ora instituída deve iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

Nº 2.716 — Tendo em vista o que consta no processo nº 10.434-60, designar os servidores Dr. Anísio Castelo Branco, Of. Administrativo, referência 25, matrícula nº 1.104 e Feitor João Carlos Lisboa Ref. Of. Administrativa, Ref. 24, matrícula número 1.595 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão

JURISPRUDÊNCIA

CIVIL — CRIMINAL — TRABALHO — PREVIDENCIA SOCIAL

Acórdãos selecionados do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, e Resoluções do Conselho Superior da Previdência Social

Vol. II

DIVULGAÇÃO N.º 738

Preço: Cr\$ 120,00

XX

Vol. III

DIVULGAÇÃO N.º 759

Preço: Cr\$ 200,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência: Palácio da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recembolso Postal

de Inquirido que apurará a responsabilidade funcional do servidor Denis Santarem Rios, Conferente, referência 23, interino, matrícula número 8.037, na conformidade do disposto no art. 207, item II (abandono de cargo) e seus parágrafos do Estatuto dos Funcionários Públicos da União. A Comissão ora instituída deverá finalizar os seus trabalhos dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

N.º 2.717 — Conceder melhoria de salário, a vigorar a partir de 1.º de julho de 1957, de Trabalhador, referência 24, por merecimento, ao servidor Agnelo Alves dos Santos, matrícula n.º 4.739.

N.º 2.718 — Conceder melhoria de salário a partir de 1.º de julho de 1957, de Trabalhador, ref. 22 para Trabalhador, ref. 23, por antiguidade, ao servidor Hélcio Inácio de Oliveira, matrícula n.º 4.649.

N.º 2.719 — Conceder melhoria de salário, a vigorar a partir de 1.º de julho de 1957, de Trabalhador, referência 23, por merecimento, ao servidor Waldemiro Teixeira, matrícula n.º 6.742.

PORTARIAS DE 1.º DE JULHO DE 1960

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6.º item IV, do Decreto n.º 48.279 de 4 de junho de 1950, resolve:

N.º 2.723 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento das vagas ocorridas em 31 de março de 1958 e 25 de fevereiro de 1958, com efeito retroativo a 1 de julho de 1958, de Guindasteiro, ref. 24 para Guindasteiro ref. 25, por merecimento, aos servidores: Pedro Barbosa, matrícula 4.614 e José Barbosa do Nascimento, mat. 4.613.

N.º 2.725 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 16 de fevereiro de 1958, com efeito retroativo a 1 de julho de 1958, de Guindasteiro, ref. 25 para Guindasteiro, ref. 26 por antiguidade, ao servidor Jurandyr Ferreira, matrícula 2.839.

N.º 2.726 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31 de março de 1958, com efeito retroativo a 1 de julho de 1958, de Guindasteiro, ref. 25 para Guindasteiro, ref. 26, por merecimento, ao servidor Gonçalo Luiz, matrícula 3.530.

N.º 2.727 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 16-2-58, com efeito retroativo a 1-7-58, de Guindasteiro referência 24 para Guindasteiro referência 25, por antiguidade, ao servidor Anastácio Venâncio Araujo, matrícula n.º 4.733.

N.º 2.728 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 15-7-59, com efeito retroativo a 1-10-59, de Foguista referência 23 para Foguista referência 24, por antiguidade, ao servidor Manoel Ferreira, matrícula 6.317.

N.º 2.729 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31-7-59, com efeito retroativo a 1-10-59, de Foguista referência 23 para Foguista referência 24, por merecimento, ao servidor Máximo Monteiro da Silva, matrícula n.º 6.324.

N.º 2.730 — Classificar como Maquinista referência 25, para preenchimento da vaga ocorrida em 15-7-59, com efeito retroativo a 1-10-59, o Foguista referência 25, Antonio Vieira da Costa, matrícula 3.450.

N.º 2.731 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 15-7-59, com efeito retroativo a 1-10-59, de Foguista referência 24 para Foguista ref. 25, ao servidor José Pereira da Silva, matrícula 5.901.

N.º 2.732 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31-3-59, com efeito retroativo a 1-7-59, de Torneiro, referência 24 para Torneiro referência 25, por merecimento, ao servidor Jorge de Souza, matrícula 4.175.

N.º 2.733 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31-3-59, com efeito retroativo a 1-7-59, de Torneiro referência 26 para Contramestre Torneiro ref. 27, por antiguidade, ao servidor Waldemar Pereira, matrícula número 2.461.

N.º 2.735 — Conceder melhoria de salário para preenchimento da vaga ocorrida em 31-3-59 com efeito retroativo a 1-7-59, de Contramestre Torneiro, referência 27 para Mestre Torneiro referência 28, por antiguidade, ao servidor Antônio Lima Filho, matrícula n.º 1.820.

N.º 2.736 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 30-5-59, com efeito retroativo a 1-10-59, de Sinaleiro referência 23 para Sinaleiro referência 24 por antiguidade, ao servidor Antonio Martinho, matrícula 4.054.

N.º 2.737 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31-3-59, com efeito re-

troativo a 1-7-59, de Torneiro referência 25 para Torneiro referência 26, por merecimento ao servidor Sebastião da Costa, matrícula 3.395.

N.º 2.738 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31-3-58, com efeito retroativo a 1-1-59, de Foguista referência 24 para Foguista referência 25, por antiguidade, ao servidor Ernesto Antônio do Couto, matrícula 5.424.

N.º 2.739 — Conceder melhoria de salário, para preenchimento da vaga ocorrida em 31-3-58, com efeito retroativo a 1-1-59, de Foguista referência 23 para Foguista referência 24, por antiguidade, ao servidor José Fábio de Brito, matrícula 4.277.

N.º 2.740 — Tendo em vista as conclusões a que chegou a Comissão de Inquirido instituída pela Portaria n.º 1.325 de 2 de janeiro de 1960, (processo n.º 25.837-59 - Dir. Adm. n.º 2-60), reprimir na forma prevista nos Artigos 201 item I e 204, dos Estatutos dos Servidores Públicos Civis da União o servidor Poque de Freitas Guimarães, Trabalhador Port. referência 23 matrícula n.º 3.638, como incurso no art. 194, item I (Assiduidade), do mesmo diploma legal. — José Paulo Coutinho Dunley, Superintendente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO SOCIAL RURAL

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe confere a letra "g" do art. 16 do Decreto n.º 42.559 de 4-11-57, resolve:

N.º 148 — Dispensar o Contador classe "H", Djalma Conde Brandão da função gratificada, FG-3, de Chefe da Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira desta Autarquia.

N.º 150 — Designar o Contador, classe "H", José Luiz Campos Martins, para substituto eventual do Chefe da Seção de Escrituração do Serviço de Contabilidade da Divisão Financeira desta Autarquia, a partir de 1 de junho de 1960.

N.º 151 — Exonerar, Adelaide Caetano D'Almeida Brandão, Dactilógrafa, classe "D", interino, do Quadro de Pessoal desta Autarquia. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente.

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, usando das atribuições que lhe

confere a letra "g" do art. 16 do Decreto n.º 42.559, de 4-11-57, resolve:

N.º 153 — Dispensar o Técnico de Educação Rural, classe "K", Luiz Carlos Bastos Hosken da função de substituto eventual do Chefe da Seção de Material Educativo do Serviço de Estudos e Pesquisas da Divisão Técnica desta Autarquia, em virtude do seu afastamento do país, em viagem de estudos. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente.

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Serviço Social Rural, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º do Decreto n.º 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

N.º 155 — Mandar servir em Brasília, o Documentarista, Padrão "H", Isnaia Fernandes da Graça e Silva, em substituição à Estenógrafa "L", Gléa Ferreira Cintra que, a pedido, retornou em 22 de setembro do corrente ano ao Conselho Nacional desta Autarquia. — N. Fontenelle da Silveira, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL

Reitoria

PORTARIA DE 28 DE MARÇO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, item "J", do Estatuto aprovado por Decreto n.º 30.994, de 17 de junho de 1952, resolve:

N.º 440 — Dispensar a partir da presente data, João Osvaldo D'Avila Camargo, matrícula n.º 1.523.020, ocupante da função de Escrevente-Dactilógrafo, referência "22", do Quadro Extraordinário de Mensalistas, da mesma Universidade, por ter sido ad-

mitido para o exercício de outra função pública.

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, resolve:

No uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n.º 4.264-60, da Reitoria.

N.º 521 — Autorizar a Rubem Andrade Neckel, prestar serviços, durante o período de 1.º de abril a 31 de dezembro do corrente ano, à Faculdade de Filosofia desta Universidade, com direito a honorários mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzedros).

A despesa decorrente do presente ato deve ser empenhada na rubrica 1-1-30, do orçamento vigente da Faculdade de Filosofia.

Professor Elygeu Paglioli, Reitor.

PORTARIA DE 11 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.375-60, da Reitoria, resolve:

N.º 569 — Designar o Assistente de Ensino, referência "27", da Tabela Numérica de Extranumerários-Mensalistas, Jorge Escobar Pereira Lima, vinculado à Cadeira de "Terapêutica Clínica", da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade, para responder, a contar de 1.º de março do corrente ano, pelo expediente da referida cátedra durante o impedimento do titular, Professor Eduardo Zacaro Faraco, em viagem de estudos pelo prazo de um (1) ano.

O designado deverá perceber a diferença de vencimentos existente entre a função de Assistente de Ensino, à qual continuará vinculado, e o cargo de Professor Catedrático, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-11, do orçamento da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, para o corrente exercício.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.435-60, da Reitoria.

N.º 572 — Atribuir a Gino Salvador Antônio Mazzilli, ocupante da função de Auxiliar de Administração, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefeiros, com exercício Instituto de Matemática, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por tarefas adicionais, prestadas àquele Instituto durante os períodos compreendidos entre 16 de fevereiro e 21 de março; e de 2 de abril e 31 de maio de 1960.

A despesa correrá à conta da verba do pessoal tarefeiros do orçamento do Instituto de Matemática, para o corrente exercício.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.265-60, da Reitoria.

N.º 574 — Atribuir a Maria da Glória da Silva Araújo, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Limpeza e Higiene, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefeiros, com exercício na Faculdade de Filosofia, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário por hora prorrogada, que prestará àquela Faculdade durante 20 (vinte) dias dos meses: abril, maio, junho, agosto, setembro e outubro de 1960.

A despesa correrá à conta da verba do pessoal tarefeiro do orçamento da Faculdade de Filosofia, para o corrente exercício.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.438-60, da Reitoria:

N.º 575 — Atribuir a Nizon Capelari Mancio, ocupante da função de Vigilante, da Tabela Numérica de Extranumerários-tarefeiros, com exercício no Instituto de Fisiologia Experimental, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por tarefas adicionais prestadas àquele Instituto durante os períodos de 1.º a 30 de abril e de 2 a 31 de maio do corrente ano.

A despesa correrá à conta da verba do pessoal tarefeiro do orçamento do Instituto de Fisiologia Experimental, para o corrente exercício. — Professor Elygeu Paglioli, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo n.º 4.888-60, da Reitoria:

N.º 787 — Tornar insubsistente, a partir de 15 de março do corrente

ano, a portaria nº 927, de 25 de agosto de 1958, que designou Tony Seitz Petzhold para ministrar o ensino da disciplina de "Elementos de Mímica e Dança", do Curso de Arte Dramática, da Faculdade de Filosofia, desta Universidade.

Nº 788 — Designar Marina Fedoszeva para ministrar, a partir de 15 de março do corrente ano, o ensino da cadeira de "Elementos de Mímica e Dança", do Curso de Arte Dramática, da Faculdade de Filosofia, desta Universidade, com direito aos honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por aula ministrada.

A despesa deverá correr à conta da Resolução nº 373, de 28 de março de 1960, item 05, Curso de Arte Dramática, letra a) — Pessoal.

PORTARIAS DE 16 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 14.296-59, da Reitoria:

Nº 764 — Designar o Professor da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, José Carlos Grijó, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para colaborar, a partir de 15 de março do corrente ano, no ensino da disciplina de "Estatística Geral", do Curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade.

O designado perceberá os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula ministrada, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício.

Nº 795 — Designar o Professor da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, Herbert Guarini Cahau, com exercício na Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para colaborar, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, no ensino da disciplina de "Estatística Geral", do Curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade.

O designado perceberá os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula ministrada, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício.

Nº 796 — Designar o Assistente de Ensino, referência 27, da Tabela Numérica de Extranumerários-mensalistas, Jorge Alberto Sanchez Bermejo, com exercício na cadeira de "Comércio Internacional e Câmbios", da Faculdade de Ciências Econômicas, desta Universidade, para colaborar, a partir de 15 de fevereiro do corrente ano, no ensino da disciplina de "Economia Política II", da cadeira de "Economia Política e Histórias das Doutrinas Econômicas", do Curso de Ciências Sociais, da Faculdade de Filosofia, da mesma Universidade.

O designado perceberá os honorários de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) por aula ministrada, devendo a despesa correr à conta da rubrica 1-1-30, do orçamento da Faculdade de Ciências Econômicas, para o corrente exercício.

PORTARIAS DE 17 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 4.841-60, da Reitoria:

Nº 805 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III e 150, item I e parágrafo 1º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Decreto nº 5.062, de 27 de outubro de 1939 e com o artigo 3º do

Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1953, a Arthur de Mattos Saldanha, Psicólogo Assistente, da Tabela Numérica de Extranumerários Contratados, com exercício no Departamento de Psicologia da Reitoria, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquele Departamento, durante o mês de abril de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-17, do Departamento de Psicologia.

Nº 806 — Atribuir de conformidade com os artigos 145, item III e 150, item I e parágrafo 1º da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinados com o Decreto nº 5.062, de 27 de outubro de 1939 e com o artigo 3º do Decreto nº 34.395, de 28 de outubro de 1953, a José Carlos Feniños, Psicólogo, da Tabela Numérica de Extranumerários-Contratados, com exercício no Departamento de Psicologia da Reitoria, desta Universidade, a gratificação mensal correspondente a um terço do respectivo salário, pela prestação de serviços extraordinários àquele Departamento, durante o mês de abril de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-17, do Departamento de Psicologia.

PORTARIAS DE 19 DE MAIO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições resolve:

Nos termos do que consta do processo nº 6.218-60.

Nº 814 — Dispensar Paulo Ayala, Trabalhador, referência 19, do Quadro Extraordinário de Mensalistas, da função gratificada de Chefe de Portaria da Reitoria, símbolo PG-7.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 1.773-60, da Reitoria:

Nº 816 — Atribuir a Danúbio Ramilla — ocupante da função de Auxiliar Especializado, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefairos, com exercício no Instituto de Ciências Naturais, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquele Instituto, nos períodos compreendidos entre: 2 e 31 de janeiro; 3 de fevereiro e 4 de março; 14 de abril e 14 de maio; 17 de maio e 16 de junho de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06, do orçamento vigente do referido Instituto.

Nº 817 — Atribuir a Girley Valério Simões, ocupante da função de Auxiliar Especializado, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefairos, com exercício no Instituto de Ciências Naturais, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquele Instituto, nos períodos compreendidos entre: 25 de fevereiro e 2 de março; 29 de março e 28 de abril; 2 e 31 de maio; e 3 de junho e 3 de julho de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06, do orçamento vigente do referido Instituto.

Nº 818 — Atribuir, a Nena Basílio Moraes, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Laboratório, da Tabela Numérica de Extranumerários-Tarefairos, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas ao Instituto de Ciências Naturais nos períodos: 2 e 31 de janeiro; 3 de fevereiro e 4 de março 7 de março e 6 de abril; 9 de abril e 9 de maio de 1960. A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06, do orçamento vigente

do referido Instituto. — Professor *Elisey Paglioli* — Reitor.

Nº 951 — Atribuir a Maria de Lourdes Rocca, ocupante da função de Auxiliar nos Serviços de Cadastro, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefairos, com exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquele Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, a partir de 18 de maio de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06, da Reitoria, para o corrente exercício. — Professor *Elyseu Paglioli*, Reitor.

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1960

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 12.448-59, da Reitoria:

Nº 946 — Autorizar Sônia Starosta, prestar serviços junto à Biblioteca do Instituto de Química, da Escola de Engenharia, desta Universidade, durante o período de 2 de abril e até 31 de dezembro do corrente ano, com direito aos honorários mensais de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros). A despesa correrá por conta da rubrica 1.1.30 do orçamento interno da Escola de Engenharia.

Tendo em vista o que consta do processo nº 11.358-60, da Reitoria:

Nº 950 — Atribuir a Sirléia Barbosa Jaques, ocupante da função de Auxiliar de Conferente, da Tabela Numérica de Extranumerários Tarefairos, com exercício na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração Central da Reitoria, desta Universidade, a gratificação correspondente a um sexto do seu salário diário, por hora prorrogada, no máximo de duas por dia, por tarefas adicionais prestadas àquele Divisão durante 120 (cento e vinte) dias interpolados, a partir de 10 de junho de 1960.

A despesa deverá correr à conta da rubrica 1-1-06, da Reitoria, para o corrente exercício.

Concessão — *Adolfo Rocha*. Beneficiado — *Adolfo Rocha*.

Cargo ou função — Auxiliar Administrativo, ref. 27.

Tabela ou Quadro — Q. E. M. Lotação — Faculdade de Arquitetura.

Quantia em Cr\$ 15.965,00 correspondente a 31 (trinta e uma) diárias.

Justificativa — Auxiliar ao Professor Nicolau Barros de Curtis nos cursos práticos a realizar-se em vários Estados do país. — Processo número 10.958-60.

Beneficiado — Hélio Homero Bernardi.

Cargo ou função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

Quantia em Cr\$ 1.695,00 correspondente a três diárias.

Justificativa — Permanência em Porto Alegre a serviço da Faculdade. — Processo nº 11.173-60.

Beneficiado — Bruno de Mendonça Lima.

Cargo ou função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Direito de Pelotas.

Quantia em Cr\$ 1.695,00 correspondente a duas diárias.

Justificativa — Assistir a reunião do Conselho Universitário em Porto Alegre. — Processo nº 11.072-60.

Beneficiado — José Pio de Lima Antunes.

Cargo ou função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Direito de Pelotas.

Quantia em Cr\$ 1.695,00 correspondente a duas diárias.

Justificativa — Assistir à reunião do Conselho Universitário em Porto Alegre. — Processo nº 11.072-60.

Beneficiado — José Mariano da Rocha Filho.

Cargo ou função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

Quantia em Cr\$ 2.825,00 correspondente a cinco diárias.

Justificativa — Assistir a reunião do Conselho Universitário em Porto Alegre. — Processo nº 10.743-60.

Beneficiado — Miguel de Andrade Neves Meireles.

Cargo ou função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

Quantia em Cr\$ 1.130,00 correspondente a duas diárias.

Justificativa — Assistir a reunião do Conselho Universitário em Porto Alegre. — Processo nº 10.742-60.

Beneficiado — José Bittencourt Carvalho.

Cargo ou função — Oficial Administrativo, classe "L".

Tabela ou Quadro — Q. E.

Lotação — Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

Quantia em Cr\$ 2.150,00 correspondente a cinco diárias.

Justificativa — Permanência em Porto Alegre a serviço da Faculdade — Processo nº 10.161-60.

Beneficiado — Hélio Homero Bernardi.

Cargo ou função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Farmácia de Santa Maria.

Quantia em Cr\$ 1.695,00 correspondente a três diárias.

Justificativa — Assistir a reunião do Conselho Universitário, em Porto Alegre. — Processo nº 10.741-60.

Beneficiado — Celso Pippi.

Cargo ou função — Tesoureiro Auxiliar, ref. 26.

Tabela ou Quadro — T. N. E. M.

Lotação — Reitoria da U. R. G. S.

Quantia em Cr\$ 1.650,00 correspondente a cinco diárias.

Justificativa — Efetuar o pagamento do pessoal das Faculdade sediadas em Santa Maria — Processo nº 12.127-60.

Beneficiado — Luiz Calbar Lucas.

Cargo ou função — Agente Fagador.

Tabela ou Quadro — T. N. E. T.

Lotação — Reitoria da U. R. G. S.

Quantia em Cr\$ 1.333,30 correspondente a cinco diárias.

Justificativa — Efetuar o pagamento do pessoal das Faculdades sediadas em Pelotas — Processo nº 12.126 de 1960.

Beneficiado — Júlio Nicolau Barros de Curtis.

Cargo ou função — Colaborador de Ensino.

Tabela ou Quadro — T. N. E. C.

Lotação — Faculdade de Arquitetura.

Quantia em Cr\$ 7.130,00 correspondente a trinta e uma diárias.

Justificativa — Realizar cursos práticos em vários estados do país. — Processo nº 10.957-60.

Beneficiado — Mozart Victor Rusomano.

Cargo ou Função — Professor Catedrático, padrão "O".

Tabela ou Quadro — Q. P. do M. E. C.

Lotação — Faculdade de Direito de Pelotas.

Quantia em Cr\$ 1.695,00 correspondente a três (3) diárias.

Justificativa — Permanência do mesmo em Porto Alegre, a serviço do Instituto de Sociologia Política, da Faculdade de Direito de Pelotas. — Processo nº 9.283-60.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

Gabinete do Presidente

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários resolve:

No uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 2º do Decreto número 47.433, de 15 de dezembro de 1959,

Nº 54.150 — Determinar que a Escriturária-Datilógrafa Emery Fleuri Alves de Santana, nº 6.974, da Delegacia em Goiás, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 54.151 — Determinar que a Oficial Administrativa Aurea Kammsetzer nº 1.654, lotada no Departamento de Arrecadação, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto.

Nº 54.152 — Determinar que o Procurador Adão Diderot Lahorgue, nº

7.425, substitua o Assistente de Divisão José Teixeira Machado Junior, nº 936, passando a servir em Brasília, conforme o que dispõe o referido Decreto, enquanto durar impedimento do referido Assistente de Divisão, e sem prejuízo de sua lotação na Delegacia no Rio Grande do Sul.

Nº 54.153 — Determinar que o Procurador Arthur Augusto Itaquy Filho, nº 448, ora substituindo o Assistente Técnico do DG, na forma da RS número 1.437-54, passe a servir em Brasília, a partir de 8 de julho de 1960, conforme disposto no referido Decreto e enquanto estiver substituindo o Assistente-Técnico já referido e sem prejuízo de sua lotação na Delegacia do Rio Grande do Sul.

Antônio Jucá, Presidente.

PORTARIA DE 31 DE AGOSTO DE 1960

O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, resolve:

Nº 54.115 — Determinar que o Escriturário João Martins Junior, número 6.065, passe a servir em Brasília, na forma do disposto no referido Decreto. — Antonio Jucá, Presidente.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Universidade do Brasil

RESUMOS DE TERMOS DE CONTRATOS

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Anna Lovena Martins, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Técnico Auxiliar junto a 4ª Cadeira de Clínica Médica, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) e despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1.02.02.02. I. 13 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 13 a 31 de dezembro de 1960.

Data da assinatura do termo: 14 de março de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Adena Maria Brandão.

Processo nº 20.565-58-U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria Aparecida de Paula, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Deolindo Augusto de Nunes Couto, Reitor em exercício.

Auxiliar de Enfermagem do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente,

com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), diferença para atingir o salário-mínimo, conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.531-59 a conta da Verba 1.1.1. — 11-02. Inc. 27 à Universidade do Brasil, correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de abril até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 13 de junho de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 6.856-60-U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Doutor Senhor José Rodrigues Coura, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Instrutor do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto a Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital-Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o

prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 21 de junho de 1960.

Testemunhas: Severina da O. Lima e Marilda Marques Xavier.

Processo nº 23.956-59-U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Adelaide Jullien Mendonça, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, a função de Técnico Auxiliar, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto a Cadeira de Clínica de Doenças Tropicais e Infectuosas, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 27 de junho de 1960.

Testemunhas: Marilda Marques Xavier e Severina de Oliveira Lima.

Processo nº 23.938-59 — U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Orlando Felisberto Brum, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil a função de Auxiliar de Ensino junto a 4ª Cadeira de Clínica Médica, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1.02.02.02. I. 13 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 28 de junho de 1960.

Testemunhas: Adélia Maria Brandão, Severina Oliveira Lima.

Processo nº 20.565-58-U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Vera Pacheco Borges, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital-Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e

duzentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente a diferença para atingir o salário mínimo, conforme determina o art. 5º da Lei número 3.531-59, correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1.—02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e a diferença a conta da Verba 1.1.1.02. Inc. 27, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 28 de junho de 1960.

Testemunhas: José Silva Leal e Marilda Marques Xavier.

Nº 6.694-60—U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Maria Aparecida Luciano, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) diferença para atingir o salário mínimo, conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.531-59, a conta da Verba 1.1.1.—11.02-Inciso 27, correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1. — 02.02.02 — do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento número 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de abril até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: 29 de junho de 1960.

Testemunhas: Severina de O. Lima e Marilda Marques Xavier.

Processo nº 6.867-60—U.B.

Resumo de termo de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Srta. Ivonila Ferreira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt, Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Hospital Escola São Francisco de Assis da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros), acrescido da parcela de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) correspondente ao abono provisório instituído pela lei nº 3.531, de 19-1-1959, extensiva à Universidade do Brasil pelo Decreto nº 45.631, de 30-3-1959 (D. O. de 30-3-59), correndo a despesa com o pagamento do salário a conta da Verba 1.1.1.02.02.02 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e o abono provisório a conta da Verba 1.1.—11-02-I.27 consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Univer-

sidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará da data da assinatura até .. 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: — 1-7-1960.

Testemunhas: Adélia Maria Brandão e Severina Oliveira Lima.
Processo nº 9.966-60-U.B.

Resumo de termo de contrato firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Sr. Pedro Afonso Mibielli de Carvalho, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Ciências Econômicas da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Ensino, junto à Cadeira de Geografia Econômica, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. In.09 do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de 26 de janeiro e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº 5 de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de 4-3 a 31-12-1960.

Data da assinatura do termo: — 2-7-1960.

Testemunhas: Adélia Maria Brandão e Severina Oliveira Lima.
Processo nº 4.682-60-U.B.

Resumo de termo de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Aurilda Virgínia Oliveira, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Escola de Enfermeiras Ana Néri, da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro Extraordinário da mesma Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) e Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) diferença para atingir o salário mínimo conforme determina o art. 5º da Lei 3.531-59, a conta da Verba 1.1.1.11.02.-Inciso 27, correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.-02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de janeiro até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: — 2-7-1960.

Testemunhas: Severina de O. Lima e Marilda Marques Xavier.
Processo nº 4.881-60-U. B.

Resumo de termo de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e a Senhora Marlene Luzia Magalhães, de nacionalidade brasileira.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará no Instituto de Neurologia da Universidade do Brasil, a função de Auxiliar de Enfermagem do Quadro Extraordinário desta Universidade, cuja natureza não é permanente, com o salário de Cr\$ 6.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros) acrescido da parcela de Cr\$

600,00 (oitocentos cruzeiros) diferença para atingir o salário mínimo conforme determina o art. 5º da Lei nº 3.531-59 a conta da Verba 1.1.1.-11.-02.-Inciso 27, correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.-02.02.02., do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil e consignada no mesmo orçamento, aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil número cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de junho até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: — 4-7-1960.

Testemunhas: Severina de Oliveira Lima e Marilda Marques Xavier.
Processo nº 9.415-80-U.B.

Resumo de termo de contrato, firmado entre a Reitoria da Universidade do Brasil e o Senhor Richard James O'Connell, de nacionalidade norte-americana.

Representante da Reitoria no ato: Professor Pedro Calmon Moniz de Bittencourt — Reitor.

Função e Verba: O contratado desempenhará na Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, a função de Encarregado de Curso (T.S.) do Quadro Extraordinário da mesma Universidade junto à cadeira de Literatura Norte-Americana, cuja natureza não é permanente com o salário de Cr\$ 17.000,00 (dezesete mil cruzeiros) correndo a despesa com o pagamento do salário à conta da Verba 1.1.1.02.02.02. do orçamento em vigor para a Universidade do Brasil aprovado pelo Conselho de Curadores, em sessão de vinte e seis de janeiro de 1960 e publicado no Suplemento nº 1 ao Boletim da Universidade do Brasil nº cinco, de 29 de janeiro do mesmo ano.

Prazo: O presente contrato vigorará de primeiro de março até trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta.

Data da assinatura do termo: — 7-7-1960.

Testemunhas: Gilda Cardoso de Souza e Odete Cardoso de Souza.
Processo nº 10.218-60 — U. B.

Universidade do Rio Grande do Sul

Termo de contrato que fazem entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e Nelson da Silva Porto.

Aos 13 dias do mês de abril de 1960, nesta cidade de Porto Alegre, em sua sede, Edifício da Reitoria desta Universidade, denominada simplesmente, Contratante e do outro lado Nelson da Silva Porto denominado (a) apenas Contratado (A), foi concluído este contrato na forma e sob as condições seguintes.

1 — O Representante da Contratante, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Universidade, contrata neste ato, *ad referendum* do Exmo. Sr. Presidente da República, Nelson da Silva Porto, matrícula nº 2.031.388, para exercer a função de Colaborador de Ensino da cadeira Clínica Tisiológica, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade.

2 — A Contratante obriga-se a pagar ao (a) Contratado (A) como retribuição dos seus serviços, mensalmente, o salário de Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), mais Abono Provisório, previsto pela Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, art. 2º, alínea b, correndo a despesa por conta da Verba 2.0.00 — Transferências, Consignações 2.1.00 — Auxílios e Subvenções, Subconsignações 2.1.01 — Auxílios — 3) Entidades Autárquicas — 6) Universidade do Rio Grande do Sul — 1) Pessoal — 2) Abono Provisório.

3 — O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer tempo sem que caiba direito à indenização ou reclamação judiciais ou extra judiciais.

4 — O (A) Contratado (A) declara aceitar todas as condições exaradas nas cláusulas deste instrumento e sujeitar-se aos efeitos que dele resultarem.

5 — O presente contrato terá sua vigência a contar de 7 de março a 31 de dezembro de 1960, não se responsabilizando a Contratante por qualquer indenização se for negada a aprovação do mesmo.

O presente Termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão de Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido em suas cláusulas, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do art. 247 da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 13 de abril de 1960. — O Reitor, *Elyseu Paglioli*. — O (A) Contratado, *Nelson da Silva Porto*. Testemunhas: *Altair Noronha*. — *Mauro Sergio Avila Veras*.

TÉRMINOS ADITIVOS

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3.905-59, da Reitoria, declara que o Diretor da Divisão de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura considerou legítima a acumulação por parte de Cláudio Augusto Job, da função de Colaborador de Ensino da cadeira de Higiene e Odontologia Legal, da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, desta Universidade, com o cargo de Cirurgião-Dentista da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme despacho de 12 de janeiro de 1960, publicado no Boletim do Pessoal nº 50, de 27 de junho de 1960.

O presente termo lavrado por mim, pelo Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do artigo 247 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 10 dias de agosto de 1960. — O Reitor: *Elyseu Paglioli*. — O Contratado: *Cláudio Augusto Job* — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques*. — *Mauro Sergio Avila Veras*.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 5.185-59, da Reitoria, declara que o Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, considerou legítima a acumulação por parte de Teresa Maria Carneiro Soares, da função de Colaboradora de Ensino da cadeira de Prótese Buco-Facial, da Faculdade de Odontologia de Porto Alegre, desta Universidade, como contratada, com a função de Cirurgião-Dentista, contratada, de Secretária de Estado dos Negócios da Saúde, deste Estado, lotada no Hospital São Pedro, conforme despacho de 12 de janeiro de 1960, publicado no Boletim do Pessoal número 50, de 27 de junho de 1960.

O presente termo lavrado por mim, pelo Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do artigo 247, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos

9 dias do mês de agosto de 1960. —

O Reitor: *Elyseu Paglioli*. — A Contratada: *Teresa Maria Carneiro Soares* — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques*. — *Mauro Sergio Avila Veras*.

Termo Aditivo ao Contrato que fizeram entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e Paulo Bastos da Silva.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.160-59, da Reitoria, declara que Paulo Bastos da Silva, Colaborador de Ensino desta Universidade, com exercício na Faculdade de Arquitetura, cadeira de Concreto Armado, passa, a partir de 15 de julho e até 31 de dezembro do corrente ano, a exercer a função de Auxiliar de Ensino II, da mesma cadeira e Faculdade, com direito ao salário de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) e mais Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) de abono provisório previsto pela Lei número 3.531, de 19 de janeiro de 1959.

O presente termo lavrado por mim, pelo Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do art. 247 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 11 dias do mês de agosto de 1960. — O Reitor: *Pery Pinto Diniz da Silva*, Vice-Reitor, em exercício — O Contratado: *Paulo Bastos da Silva* — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques*. — *Mauro Sergio Avila Veras*.

Termo aditivo ao contrato que fizeram entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e Manoel José de Carvalho Meira.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 16.160-59, da Reitoria, declara que Manoel José de Carvalho Meira, Colaborador de Ensino, desta Universidade, com exercício na Faculdade de Arquitetura, cadeira de Organização do Trabalho Profissional, passa, a partir de 15 de julho e até 31 de dezembro do corrente ano, a exercer a função de Auxiliar de Ensino II, da mesma cadeira e Faculdade, com direito ao salário mensal de Cr\$ 9.100,00 (nove mil e cem cruzeiros) e mais Cr\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta cruzeiros) de abono provisório previsto pela Lei nº 3.531 de 19 de janeiro de 1959.

O presente termo lavrado por mim, pelo Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do art. 247, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 4 dias do mês de agosto de 1960. — O Reitor: *Pery Pinto Diniz da Silva*, Vice-Reitor em exercício — O Contratado: *Manoel José de Carvalho Meira* — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques*. — *Mauro Sergio Avila Veras*.

Termo Aditivo ao contrato que fizeram entre si a Universidade do Rio Grande do Sul e Edu Dias da Silveira.

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 3.153-60, da Reitoria, autoriza a Auxiliar de Ensino I, Con-

lavrado, Edu Dias da Silveira, com exercício na cadeira de Microbiologia da Faculdade de Medicina desta Capital, colaborar no ensino da cadeira de Microbiologia, da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre, durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1960, com direito a receber um terço do respectivo salário: Cr\$ 3.033,30 (três mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros e trinta centavos), devendo a despesa correr por conta da rubrica 1-1-05, do orçamento interno da Faculdade de Farmácia de Porto Alegre.

O presente Termo lavrado por mim, João Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que nele fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes Contratantes, já referidas, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa, na forma do art. 247, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 19 dias do mês de julho de 1960. — O Reitor: *Elyseu Paglioli* — O Contratado: *Edu Dias da Silva* — Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques* — *Muuro Sergio Avila Veras*.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Reitor da Universidade do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 7.922-60, da Reitoria, rescinde, com o presente ato, a partir de 1º de julho de 1960, o contrato mantido com o Auxiliar Especializado em Laboratório, *Emílio Antônio Jekel Filho*, que desempenha as suas atividades junto a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, desta Universidade.

O presente Termo lavrado por mim, José de Oliveira Fortuna, Diretor da Divisão do Pessoal desta Universidade, para firmeza e validade do que fica estabelecido, é, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo declaradas, e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa na forma do art. 247, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Reitoria da Universidade do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, aos 10 dias do mês de agosto de 1960. — *Elyseu Paglioli*, Reitor. — *Emílio Antônio Jekel Filho*, Contratado. Testemunhas: *Sirlei Barbosa Jaques*. — *Mau'o Sérgio Avila Veras*.

ber, a juízo da Congregação". O simples título de docente-livre, sem comprovação de exercício no magistério da disciplina, bem como o mero diploma de executante, não constituem credenciais para a inscrição.

O concurso de títulos constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito do candidato:

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Atividade didáticas exercidas pelo candidato;

III — Estudos trabalhos e composições musicais que serão previamente julgadas em seu valor intrínseco pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções públicas, técnicas ou não, apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados gratuitos não constituem documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:

I — Prova escrita;

II — Prova prática:

a) Análise escrita de um trecho clássico sorteado no ato da prova dentro uma lista de cinco;

b) Marcação de dinâmica, fraseado, pedal, designação do andamento, colocação e dedilhado em um trecho clássico, escoimado de quaisquer anotações, apresentado no ato da prova e sorteado de uma lista de 10 a 20.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

A prova didática dividir-se-á em duas partes: a primeira, oral, com a duração de trinta minutos, durante os quais, o candidato dissertará sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedência. A segunda parte constará de debate, devendo o candidato defender e justificar o seu trabalho da prova prática (B e C); esta parte da prova terá a duração de uma hora.

Em referência à verificação de "Notório Saber", de que trata o art. 86 do Estatuto da Universidade do Brasil, será observada a Resolução do Conselho Universitário e o que estabelece a respeito o Regimento em vigor.

O Programa do Curso de Transposição e Acompanhamento ao Piano é o seguinte:

1 — Revisão das noções indispensáveis de teoria musical, sobre:

a) emprego das claves a todos os intervalos; Seticlavio;

b) localização das notas nas várias claves;

c) o sustenido, o bemol e o bequadrado; seus efeitos como alterações;

d) a ordem dos mesmos na armadura das claves (tetracórdios);

e) intervalos simples e compostos, maiores e menores justos, aumentados e diminutos e suas inversões;

f) regras práticas para o emprego das alterações meio de acidentes da mesma espécie a mais ou menos e acidentes de espécies diferentes (1ª, 2ª e 3ª regras);

g) armaduras e acidentes empregados na transposição a uma 2ª aumentada, superior e inferior.

Introdução ao Curso de Transposição e Acompanhamento ao Piano — Razões que ditaram a necessidade da criação desse curso especializado — Considerações de ordem geral.

2 — Transposição ao piano — Definição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

3 — Raciocínio — Definição — Processos e meios de facilitá-los na transposição executada ao piano — Conselhos — Considerações de ordem geral.

4 — A intuição musical — Definição — Casos em que ela interfere quando pelo imprevisto ou exigência de tempo não é possível uma completa operação de raciocínio. Conselhos — Considerações de ordem geral.

5 — Memória visual — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — Erros e omissões que se verificam na transposição e podem ser toleradas ou justificadas — Conselhos de ordem geral.

6 — Memória auditiva — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — O ouvido como agente preponderante na arte de transposição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

7 — Memória tátil — Definição — Sua importância na transposição executada ao piano — O dedilhado na transposição — Conservação do mesmo ou mudança no ato de transportar o texto — Acomodação ao novo tom, segundo as necessidades topográficas de teclado — Conselhos — Considerações de ordem geral.

8 — Atividades que devem ser bem cultivadas e desenvolvidas, para o bom desempenho e êxito da transposição ao piano — Definição — Conselhos — Considerações de ordem geral.

9 — Baixo cifrado.

10 — Acompanhamento ao piano — Definição — Dissertação e conselhos: Histórico sobre a sua aparição — Vantagens do conhecimento exato da letra pelo acompanhador, na música de canto a fim de que possa o mesmo integrar-se na estética da sua realização — Conselhos — Considerações de ordem geral.

11 — Em que consiste a arte de acompanhar — Definição — Particularidades dos três estilos: Clássico — Romântico e Moderno, nos acompanhamentos feitos ao cravo, no piano primitivo e no piano moderno — Conselhos — Considerações de ordem geral.

Esclarecimentos e orientação sobre o arranjo das músicas de acompanhamento em solos de piano, em cujo processo de adaptação pode ser mudada a posição dos acordes, alterada a disposição e direção dos arpejos e várias modificações introduzidas, com o fim de enquadrar a execução num critério artístico-musical, com o aproveitamento e desenvolvimento inteligente de elementos estruturais, especialmente as células rítmicas, processo e atividade que servem para recorrer a inteligência do aluno.

12 — Ritmo — Definição — o ritmo como elemento primordial, constitutivo da arte musical — Sua importância na arte de acompanhar — Considerações de ordem geral.

13 — Atuação do acompanhador na música de câmara, nos tempos modernos — Faculdades artísticas, percepção e conhecimentos estéticos musicais necessários ao mesmo.

Definição da estética musical e apreciação aplicada ao acompanhamento; nos 3 estilos — Conselhos — Considerações de ordem geral.

14 — Sonoridade do piano e volume da mesma no acompanhamento, em relação ao solista cantor ou instrumentista — Conselhos — Considerações de ordem geral.

15 — Particularidades de acompanhamento ao piano, nos estilos Clássico, Romântico e Moderno, referentes a nuances, fraseado e expressão musicais — Quando se fazem necessárias as aplicações agógicas e dinâmicas. Conselhos — Considerações de ordem geral.

16 — Conduta do acompanhador, frente ao solista estreante, amador ou profissional — Maneira ou recursos de os acompanhar com eficiência — Faculdades artísticas e percepção de acompanhamento — Conselhos — Considerações de ordem geral.

17 — Conhecimentos necessários ao acompanhador, a fim de que o mesmo possa se conduzir com acerto, nos diversos gêneros de acompanhamento — Conselhos — Considerações de ordem geral.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1960. — *Mício Tolentino da Costa*, Secretário.

Dias 23, 24 e 25-9-60.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Rêde Ferroviária Federal S.A.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 4-IMP-60

O Departamento Financeiro receberá propostas, às 16 (dezesseis) horas do dia 21 (vinte e um) de outubro, para o fornecimento de Talas de Placas Isoladas para Trilhos, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital à disposição dos interessados, no Serviço de Importação Edifício da Estação D. Pedro II, sala 715.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1960 — *Mocyr Tamborim Guimarães*, pelo Chefe do Departamento Financeiro.

Aviso

A Rêde Ferroviária Federal S.A. resolveu prorrogar, a pedido, a abertura da Coleta de Preços n.º 065-60, referente a aquisição de 32 carros motores elétricos, de 20 do corrente para o dia 20 de outubro próximo.

As propostas para a referida coleta serão recebidas até às 16 horas, naquele dia, no mesmo local, isto é, à Rua Teófilo Otoni, 82 — 7.º andar — Setor de Compras.

Informa, ainda, que no item 20, alínea d, da mesma CP, onde se lê: "Os carros deverão ser fornecidos com caixas de baterias, de acordo com o desenho DOP-DL-19.06.00". — leia-se: "Os carros deverão ser fornecidos com caixas de baterias, de acordo com o desenho DOP-DL-19.03.00".

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso para provimento da Cadeira de Transposição e Acompanhamento ao Piano

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joandina Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados que, na Secretaria desta Escola, estarão abertas pelo prazo de 180 dias, a partir da data da primeira publica-

ção deste Edital, das 11 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo expediente é das 9 às 12 horas, as inscrições ao concurso de títulos e de provas para provimento da cadeira de "Transposição e Acompanhamento ao Piano", em que foi transformada a cadeira de "Instrumentação e Composição", conforme proposta desta Escola, aprovada unanimemente pelos Egrégios Conselhos Universitário e Conselho Nacional de Educação e homologada pelo Excelentíssimo Sr. Ministro da Educação e Cultura.

A inscrição deverá ser requerida à Diretora, devendo o interessado apresentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;

II — Documento que prove ser diplomado pelo Curso de Formação de Professor da E.N.M. ou de Estabelecimento equiparado;

III — Prova de estar quite com o serviço militar;

IV — Prova de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 70 exemplares de uma tese impressa ou mimeografada sobre assunto de livre escolha do candidato e pertinente à cadeira em curso;

VII — Recibo de pagamento da taxa de inscrição.

De acordo com o § 1º do art. 100 do Regimento da Escola publicado no D. O. de 21-5-60: "Poderá ser dispensado das exigências da alínea II, o candidato que prove haver exercido o magistério com eficiência, desenvolvido atividade notável na especialidade e publicado trabalhos didáticos de reconhecido valor, para Instrumentalistas e Cantores, o que prove haver realizado concertos com êxito comprovado a juízo da Congregação, que só poderá aprovar a inscrição por 2/3 da totalidade dos seus membros".

Tendo em vista o art. 107 do citado Regimento "só poderão inscrever-se em concurso para provimento da cátedra na E.N.M., os professores adjuvados da U.B., os docentes-livres da E.N.M. ou docentes-livres da disciplina em concurso de escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas, desde que provem atividade didática referente à cadeira, professores catedráticos da disciplina em concurso, de outras escolas superiores, oficiais ou reconhecidas, e pessoas de notório sa-

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 2,00